DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 160/21

Designa Gestor e Responsável Técnico.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais Sra. Ana Carolina de Souza Firmino, contadora, devidamente habilitada no CRC/SP sob nº 325524/O-1 e o Sr. Elcio Bellini, engenheiro civil devidamente habilitado no CREA/SP sob nº 0601035020 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA e RESPONSÁVEL TÉCNICO de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 087/19.

Bocaina, em 22 de outubro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 161/21

Designa Gestor e Responsável Técnico.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais Sra. Ana Carolina de Souza Firmino, contadora, devidamente habilitada no CRC/SP sob nº 325524/O-1 e o Sr. Caio Affonso Junior, engenheiro civil devidamente habilitado no CREA/SP sob nº 0600478720 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA e RESPONSÁVEL TÉCNICO de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 22 de outubro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 162/21

Designa Gestor e Responsável Técnico.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais Sra. Virgínia Elaine Marchezani, contadora, devidamente habilitada no CRC/SP sob nº 269000/O-2 e o Sr. Elcio Bellini, engenheiro civil devidamente habilitado no CREA/SP sob nº 0601035020 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA e RESPONSÁVEL TÉCNICO de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 22 de outubro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 163/21

Designa Gestor e Responsável Técnico.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais Sra. Virgínia Elaine Marchezani, contadora, devidamente habilitada no CRC/SP sob nº 269000/O-2 e o Sr. Caio Affonso Junior, engenheiro civil devidamente habilitado no CREA/SP sob nº 0600478720 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA e RESPONSÁVEL TÉCNICO de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 22 de outubro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina/SP e Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA.

OBJETO: é objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de Ficha Orçamentária, solicitada pela Diretora da Assistência e Desenvolvimento Social – Ana Lúcia Bueno de Oliveira – para a Aquisição de 720 (setecentos e vinte) cestas básicas. Esse Termo de Apostilamento foi assinado dia 27 de setembro de 2021.

Bocaina/SP, 22 de outubro de 2021.

Edvaldo Francisco Urbinati

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Contratantes: Município de Bocaina e Audipam - Auditoria e Processamento em Administração Municipal Eireli.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Multiprofissionais em Gestão Pública, consistentes na Orientação Governamental Preventiva e Consultiva para a Administração Municipal. Valor: R$204.000,00=(duzentos e quatro mil reais). O prazo de vigência será de 12 meses a contar da data de assinatura realizada em 21 de outubro de 2021.

Bocaina, 22 de setembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito do Município de Bocaina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 043/2021
(TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 016/2021)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

CONTRATANTES : Município de Bocaina e Egati Engenharia, Tecnologia e Negócios LTDA.

OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 016/2021 que consiste na contratação de Empresa Especializada em Serviços de Geoprocessamento para a Realização de Recadastramento Imobiliário do Município de Bocaina - Estado de São Paulo. O prazo de vigência do contrato é de 24 de agosto de 2021 a 22 de novembro de 2021. Podendo ser prorrogado a critério da Administração, e condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93. A sua assinatura foi dia 20 de agosto de 2021.

Bocaina, 22 de outubro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito do Município de Bocaina